

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 089/2002

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 087/01, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) distribuídos nas unidades orçamentárias, que especifica, assim classificados:

I – 0910 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0910.10.122.0021.2062	– Contribuições para o PASEP no exercício, vinculadas à Saúde	
3390.47.00	– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 49.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 49.000,00

II – 0910 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0910.10.843.0033.2063	– Amortização da Dívida para com o INSS , vinculada à Saúde	
3290.21.00	– Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
3290.22.00	– Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4690.71.00	– Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
4690.73.00	– Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei nº 089/2002

III – 0910 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0910.10.843.0033.2064 – Amortização da Dívida para com o **FGTS**, vinculada à Saúde

3290.21.00	– Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
3290.22.00	– Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4690.71.00	– Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
4690.73.00	– Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00

IV – 0910 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0910.10.122.0021.2026 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

3190.91.00	– Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3190.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3190.94.00	– Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3390.91.00	– Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3390.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 25.000,00

V – 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010.12.365.0190.2065 – Contribuições para o **PASEP** no exercício vinculadas à Educação Infantil

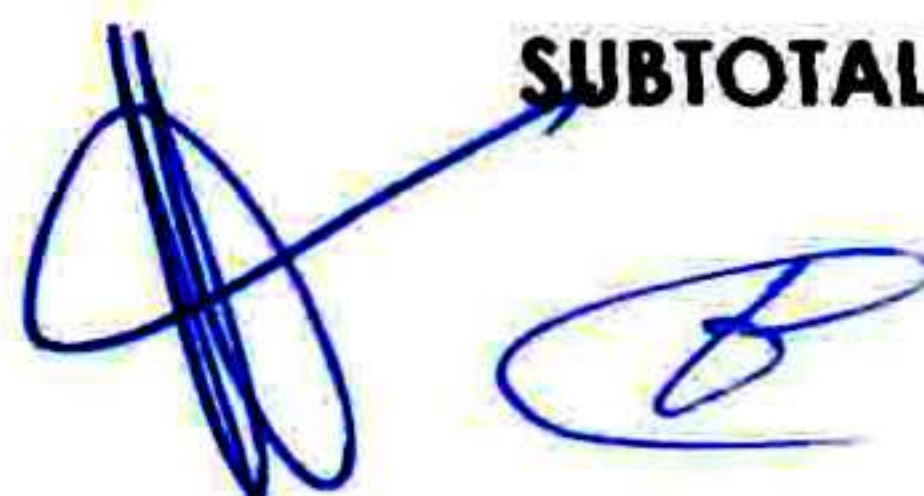
3390.47.00	– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 40.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 40.000,00

VI – 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010.12.843.0033.2066 – Amortização da Dívida para com o **INSS**, vinculada à Educação Infantil

3290.21.00	– Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
3290.22.00	– Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4690.71.00	– Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
4690.73.00	– Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei nº 089/2002

VII – 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010.12.843.0033.2067 – Amortização da Dívida para com o **FGTS**, vinculada à Educação Infantil

3290.21.00	– Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
3290.22.00	– Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4690.71.00	– Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
4690.73.00	– Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 20.000,00

VIII – 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010.12.365.0190.2035 – Manutenção da Rede da Educação Infantil no Município

3190.91.00	– Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3190.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3190.94.00	– Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3390.91.00	– Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3390.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 25.000,00

IX – 1020 – FUNDO MUN. DE MANUT. DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1020.12.361.0188.2068 – Contribuições para o **PASEP** no exercício vinculadas ao Ensino Fundamental

3390.47.00	– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL		R\$ 80.000,00

X – 1020 – FUNDO MUN. DE MANUT. DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1020.12.843.0033.2069 – Amortização da Dívida para com o **INSS**, vinculada ao Ensino Fundamental

3290.21.00	– Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
3290.22.00	– Outros Encargos s/ a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4690.71.00	– Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
4690.73.00	– Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL		R\$ 20.000,00

Continua ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei nº 089/2002

XI – 1020 – FUNDO MUN. DE MANUT. DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1020.12.843.0033.2070	– Amortização da Dívida para com o FGTS, vinculada ao Ensino Fundamental	
3290.21.00	– Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
3290.22.00	– Outros Encargos s/a Dívida por Contrato	R\$ 5.000,00
4690.71.00	– Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
4690.73.00	– Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 20.000,00

XII – 1020 – FUNDO MUN. DE MANUT. DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

1020.12.361.0188.2044	– Manutenção das Atividades da Rede de Ensino Fundamental	
3190.91.00	– Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3190.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
3190.94.00	– Indenizações Restituições Trabalhistas	R\$ 5.000,00
3390.91.00	– Sentenças Judiciais	R\$ 5.000,00
3390.92.00	– Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 5.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 364.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos adicionais descritos no artigo anterior advirão de anulações parciais nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 0410 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0410.04.122.0021.2009	– Contribuições para o PASEP no Exercício	
3390.47.00	– Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 169.000,00

II – 0510 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0510.28.843.0033.2011	– Amortização da Dívida para com o INSS	
4690.73.00	– Correção Monetária e Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 60.000,00

III – 0510 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0510.28.843.0033.2012	– Amortização da Dívida com o FGTS	
4690.73.00	– Correção Monetária e Cambial da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 60.000,00

Continua ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

... continuação da Lei nº 089/2002

IV – 0910 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0910.10.122.0021.2026 – Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Saúde

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

V – 1010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1010.12.365.0190.2035 – Manutenção da Rede da Educação Infantil no Município

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

VI – 1020 – FUNDO MUN. MANUT. DESENV. DO ENSINO FUND. E VALOR DO MAGISTÉRIO

1020.12.361.0188.2044 – Manutenção das Atividades da Rede do Ensino Fundamental

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

TOTAL R\$ 364.000,00

Art. 3º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 087/01, de 31 de dezembro de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“... **IV** – realizar operações de crédito junto a instituição financeira da Rede Oficial vinculada a implantação e implementação do **Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos (Saúde, Educação e Ação Social) – PMAT.**”

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano
de dois mil e dois (2002).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura na data supra.


FELÍCIO CORRÊA DA COSTA NETO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 001/01b